

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL -
ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PARA 1996

(HORTA, 11 DE JUNHO DE 1996)



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na manhã do dia 11 de Junho apreciou e discutiu a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 21/96 "Alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1996".

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se constitucional e estatutariamente na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República e na alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87 de 26 de Março.

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A proposta em análise tem por objecto proceder às alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/96/A, de 6 de Abril resultantes do processo de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A., cujo processo de análise das propostas apresentadas se encontra em curso.

A receita prevista no montante de 7.600.000\$00, corresponde a 1.500\$00 por acção, ou seja mais 250\$00 do que o valor base constante no respectivo caderno de encargos e será inscrita na rubrica 12 - Outras Receitas de Capital - Venda de Participações.

Nos termos do artigo 17º da Lei nº 11/90, de 5 de Abril, aquela importância será aplicada nos sectores económicos, sendo 6.000.000\$00 para o dos transportes e 1.600.00\$00 para o da energia, a afectar respectivamente à SATA e à EDA, através de Transferências de Capital a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

serem suportadas pelo Orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Esta alteração orçamental tem as seguintes implicações nos mapas I, II, III e IV, publicadas em anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 5/96/A, de 6 de Abril:

MAPA I
RECEITA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação de Receitas	Importância em Contos					
				Por artigo		Por grupo		Por capítulo	
				Actual	Proposta	Actual	Proposta	Actual	Proposta
12		01	Outras Receitas de Capital						
			Venda de Participações	200.000	7.800.000	200.000	7.800.000	200.000	7.800.000
			Total das Receitas Correntes e de Capital					106.432.240	114.032.240
			Total da Receita					137.932.240	145.532.240

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULO DA R.A.A.

Capítulo	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos			
		Por Capítulos		Por Departamentos	
		Actual	Proposta	Actual	Proposta
01	03 - Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública Gabinete do Secretário	17.344.979	24.944.979	44.523.770	52.123.770
	TOTAL GERAL			137.932.240	145.532.240

MAPA III

RESUMO DAS DESPESAS POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

Código	Designação	Dotações Orçamentais (Contos)	
		Actual	Proposta
	DESPESAS DE CAPITAL	2.800.000	10.400.000
08.00.00	Transferências de Capital	224.600	7.824.600
	TOTAL	137.932.240	145.532.240

MAPA IV

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS PÚBLICAS

Código	DESIGNAÇÃO	Importância (contos)	
		Actual	Proposta
8	Serviços Económicos	33.981.755	41.581.755
8.4	Comércio, Indústria e Energia	9.555.084	11.155.084
8.5	Transportes	11.072.931	17.072.931
	TOTAL	137.932.240	145.532.240



Na generalidade a proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Deputados do Partido Socialista.

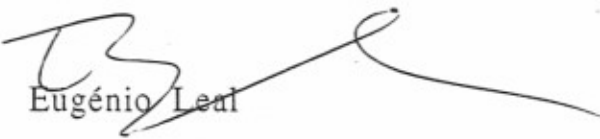
CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade a proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Deputados do Partido Socialista.

Horta, 11 de Junho de 1996.

O Relator,


Eugénio Leal

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Victor Evaristo